



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 045/2011, de 19 de maio de 2011.

Dispõe sobre os Critérios de distribuição de vagas do Curso de Qualificação de Gestores do SUS II, para a gestão municipal, no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Edital para seleção de alunos do Curso Nacional de Qualificação de Gestores do SUS II (CNQGS II), no nível aperfeiçoamento, na modalidade a distância, em anexo;

Considerando a apresentação realizada pelo Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS), em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios para a distribuição de vagas no Curso Nacional de Qualificação de Gestores do SUS II (CNQGS II), para a gestão municipal, no Estado do Tocantins, sendo:

I – Complexidade da Rede de Serviços e Populacional, consideradas Regiões Prioritárias: Região Sul Angical, Região Centro Sul, Região Sudeste; Região Extremo Sudeste e Região de Porto Nacional;

II – Municípios que possuem hospitais, Núcleos de Educação Permanente e áreas técnicas constituídas, considerados Municípios Prioritários: Augustinópolis, Tocantinópolis, Ananás, Babaçulândia, Nova Olinda, Xambioá, Colinas, Guaraí, Pedro Afonso, Miracema, Miranorte, Paraíso, Cristalândia, Gurupi, Palmas, Araguaína e Araguatins.

Parágrafo único. Das 171 vagas destinadas ao Estado do Tocantins, 25 vagas são destinadas aos municípios pertencentes às Regiões de Saúde Prioritárias, os Municípios Prioritários concorrerão às vagas remanescentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Arnaldo Alves Nunes

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Rio de Janeiro, 21 de março de 2011

Curso de Qualificação de Gestores do SUS - II

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS DE ALUNOS

ACRE - AMAZONAS - PARÁ - RONDÔNIA - RORAIMA - TOCANTINS

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, através da Coordenação de Educação a Distância (EAD/ENSP-Fiocruz) e da Coordenação Nacional do Curso, em parceria com as Universidades Federais dos Estados do Acre, Rondônia, Roraima, com a Universidade do Estado do Pará, com a Secretaria de Estado do Tocantins e com o Instituto Leônidas e Maria Deane-Fiocruz/Amazonas, tornam públicas, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de alunos do Curso Nacional de Qualificação dos Gestores do SUS II (CNQGS II), no nível de aperfeiçoamento, na modalidade a distância.

1. DO OBJETO

Selecionar candidatos para ocupar as vagas de alunos para o curso de aperfeiçoamento CNQGS II com carga horária de 180 horas, sendo 156 horas realizadas a distância e 24 horas de forma presencial. O curso tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento de capacidades para a gestão dos diferentes níveis do SUS.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Profissionais portadores de diploma de nível superior ou de nível médio, que atuem na área da saúde desempenhando funções na gestão dos serviços e sistemas de saúde, em alguma das seguintes áreas:

- Redes de Atenção à Saúde: Atenção Oncológica, Hemorredes, Urgência e Emergência, Laboratórios Públicos e outras;
- Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;
- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

- Programas de Atenção à Saúde;
- Atenção Básica;
- Fundos Municipais e Estaduais de Saúde;
- Vigilâncias em Saúde (epidemiológica, sanitária, saúde do trabalhador e ambiental);
- Planejamento e Programação em Saúde;
- Trabalho e Educação em Saúde;
- Comunicação social, assessoria jurídica, engenharia e arquitetura hospitalar e engenharia clínica.

3. DAS INDICAÇÕES

O processo seletivo se dará a partir da indicação dos candidatos através dos respectivos Secretários Municipais e/ou Estaduais, pelos Secretários adjuntos, Superintendentes ou equivalentes e pelos Coordenadores Regionais de SES ou equivalentes, ou ainda, excepcionalmente, pelo Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), às Bancas de Seleção em cada UF.

3.1 O candidato indicado terá que enviar para a Banca de Seleção da sua UF (endereços no Anexo 2), os seguintes documentos:

- I- Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE em que conste o campo NATURALIDADE (portanto não será aceita a CNH), com frente e verso autenticados;
- II- Fotocópia autenticada do CPF;
- III- 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente com o nome completo do candidato escrito no verso (não será aceita foto escaneada);
- IV- Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada);
- V- Certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou diploma de conclusão de curso superior devidamente registrado ou declaração na qual conste a data de colação de grau anterior a sua emissão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. As fotocópias devem ter frente e verso autenticados;
- VI- Carta de Indicação Institucional. A Carta de Indicação Institucional deverá ser assinada por representante da Secretaria Estadual, da Secretaria Municipal, ou ainda, excepcionalmente, pelo Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), conforme item 3 e na forma do modelo no **Anexo 1**;
- VII- Comprovante de postagem expedido pela ECT (Correios).
- VIII- Folha de informações do candidato, contendo legíveis, nome completo, números de telefone fixo e celular, e os endereços, postal e eletrônico (e.mail), para contato.

3.2 Os candidatos devem encaminhar os documentos exigidos no subitem 3.1, por via postal (recomenda-se Sedex ou Carta Registrada), para um dos endereços relacionados no **Anexo 2**, no prazo de **21 de março a 10 de maio de 2011**, sendo esta última, a data final de postagem da documentação.

3.3 Para comprovar a postagem no prazo de inscrição o candidato deverá requerer aos Correios, o comprovante de postagem e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos no item 3.1 deste Edital. Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após juntar aos demais documentos o comprovante de postagem.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A documentação do candidato indicado será analisada por uma Banca de Seleção instituída em cada UF, composta por um representante da ENSP, um indicado pela instituição líder, um da Secretaria Estadual e um do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS). A Banca observará as regras do Edital e as normas educacionais e acadêmicas estabelecidas pela ENSP/Fiocruz.

4.2 Os Secretários Municipais e/ou Estaduais deverão INDICAR 30% (trinta por cento) de candidatos a mais que o número de vagas destinadas para cada Unidade Federativa (**Anexo 3**), para o caso de algum candidato, inicialmente indicado, não atender satisfatoriamente aos requisitos previstos.

4.3 As Bancas de Seleção deverão SELECIONAR 15% (quinze por cento) a mais de candidatos que o número de vagas destinadas para cada UF na condição de suplentes (**Anexo 3**), de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas caso algum candidato indicado não atenda aos requisitos necessários para a efetivação de sua matrícula.

4.4 A lista de suplentes deve obedecer ordem de prioridade, de modo que as substituições se dêem na mesma ordem. As substituições ocorrerão somente até o início do curso.

4.5 A Ata do Processo de Seleção, com a listagem nominal dos candidatos selecionados, será enviada inicialmente à Coordenação Nacional do curso, pela Banca de Seleção de cada UF, a fim de que a Coordenação Nacional promova os ajustes necessários de acordo com as diretrizes acadêmicas da ENSP.

4.6 A Coordenação Nacional do Curso encaminhará à Subárea de Processo Seletivo e Editais, da EAD/ENSP/Fiocruz, as Atas e as respectivas listagens de cada UF com as relações nominais dos candidatos selecionados/indicados e suplentes para as vagas de alunos, todos com o respectivo número de CPF, para validação conjunta.

5. DO CADASTRAMENTO ON-LINE

5.1 Com a definição da relação de candidatos selecionados/indicados e suplentes de cada UF, a EAD/ENSP/Fiocruz, através da sua Subárea de Processos Seletivos e Editais, fornecerá para cada uma das Coordenações Estaduais, via Coordenação Nacional do curso, o respectivo endereço eletrônico (*link*) de cadastramento para a inscrição on-line dos candidatos selecionados e suplentes.

5.2 A Coordenação Nacional do Curso em conjunto com as Coordenações Estaduais providenciarão as medidas necessárias e se responsabilizarão pelo processamento da inscrição on-line de todos os candidatos selecionados e dos suplentes no sistema de ambiente virtual através do link mencionado no item 5.1.

5.3 Os documentos editalícios dos alunos selecionados e inscritos on-line na forma do item 5.2, juntamente com a respectiva listagem nominal em ordem alfabética e por UF, serão enviados pelas Coordenações Estaduais para a Coordenação Nacional do Curso, localizada na Rua Leopoldo Bulhões, 1480, na Escola Nacional de Saúde Pública, sala 2 - térreo, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041- 210.

5.4 A Coordenação Nacional por sua vez promoverá a organização dos documentos por UF, verificará se estão completos nos termos exigidos no item 3.1 deste Edital, e se todos os candidatos selecionados e suplentes estão efetivamente cadastrados on-line.

6. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1 Ultrapassados os procedimentos previstos no item 5 deste Edital, a Coordenação Nacional do Curso encaminhará para a Subárea de Processo Seletivo e Editais EAD/ENSP/Fiocruz a relação nominal dos candidatos indicados, com os respectivos nº de CPF, em ordem alfabética e por UF, já devidamente inscritos on-line, selecionados e suplentes para as vagas de Alunos em cada UF, a fim de que se dê a publicização da relação final de selecionados no portal www.ead.fiocruz.br.

6.2 A documentação apresentada pelos candidatos indicados e selecionados será encaminhada pela Coordenação Nacional do Curso diretamente para a Subárea de Acompanhamento Acadêmico, da EAD/ENSP/Fiocruz.

6.3 A documentação apresentada pelos candidatos indicados, mas não selecionados, somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou à pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no mesmo endereço de postagem (**Anexo 2**) da documentação exigida, no prazo máximo de três meses, a contar da data da divulgação do resultado final prevista no subitem 6.1.

7. DO MOMENTO PRESENCIAL

7.1 O deferimento final da matrícula está condicionado à efetiva participação do candidato selecionado no encontro presencial realizado em cada UF (momento presencial previsto no item 1), cujas datas estão estimadas para a partir de agosto de 2011.

7.2 A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, no endereço eletrônico: www.ead.fiocruz.br

8. DOS SUPLENTE

8.1 A incorporação dos suplentes, por impossibilidade de participação do candidato inicialmente selecionado no curso, poderá ocorrer desde que haja tempo hábil para a participação do suplente no encontro presencial, ou excepcionalmente por deliberação conjunta da Coordenação Nacional e da Coordenação Estadual do Curso.

9. DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem às regras deste Edital.

10. DOS CANDIDATOS REGRESSOS

10.1 Para os candidatos que participaram do processo seletivo do Curso de Qualificação de Gestores do SUS, primeira versão, iniciaram o curso e formalmente desistiram, ou simplesmente abandonaram o curso ou ainda tiveram a matrícula automaticamente cancelada por não terem sequer iniciado o curso, somente poderão concorrer às vagas da segunda versão do curso, ofertadas no presente Edital, apresentando carta justificando o ocorrido.

10.2 A carta de justificativa apresentada pelo candidato será analisada pela respectiva Coordenação Estadual que decidirá pela inclusão.

11. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

11.1 São ofertadas neste processo seletivo 1064 vagas, partilhadas entre as 06 UF's, conforme quadro apresentado no **Anexo 3**.

12. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

12.1 As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do encontro presencial no qual será divulgado o calendário de desenvolvimento das unidades de aprendizagem, de acordo com a carga horária e a duração prevista para o curso.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

13.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o correio eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 13.1).

13.3 O candidato deverá se identificar e especificar o curso e UF para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

13.4 Se o recurso for deferido, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

13.5 Todos os recursos serão analisados pela respectiva Banca de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br/editais>.

13.6 A resposta ao recurso será remetida para o correio eletrônico de origem da interposição do mesmo.

13.7 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim no subitem 13.2, ou ainda, fora do prazo.

13.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato e da Instituição que o indicou, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico: www.ead.fiocruz.br.

14.2 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou do extravio da correspondência antes de recepcionada pela instituição líder da sua UF - **Anexo 2**.

14.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Curso e pela EAD/ENSP/Fiocruz.

14.4 A EAD/ENSP-Fiocruz poderá fazer alterações neste edital.

15. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico da Coordenação de Educação à Distância da ENSP-Fiocruz: pseletivo@ead.fiocruz.br

Coordenação Nacional do Curso de Qualificação de Gestores do SUS II

ANEXO 1

MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL

(vide alínea VI do subitem 3.1)

*Indico o candidato (nome),
....., que desempenha
a função/atividade de (função gestora do candidato)
.....,
para participar do Curso Nacional de Qualificação de Gestores do SUS II.*

*Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter
formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento
acadêmico demonstrado.*

*Expresso neste ato meu compromisso de liberar o candidato bem
como custear suas as despesas referentes a transporte, alimentação e
hospedagem (se for o caso) a fim de viabilizar a sua participação no
momento presencial do curso, além de disponibilizá-lo por no mínimo 7
(sete) horas semanais para dedicar-se ao curso.*

Local, data, assinatura e carimbo (constando nome,
cargo, matrícula e órgão de lotação, legíveis, do
responsável pela indicação).

Obs: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO 2

ENDEREÇOS PARA POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (o candidato deverá endereçar a sua documentação para a mesma UF da sua indicação)

REGIÃO NORTE

ACRE

Universidade Federal do Acre
Centro de Ciências da Saúde e do Desporto
Coordenador: *Cleber Ronald Inácio dos Santos*
BR 364 – Km 04 – nº 6637 – Distrito Industrial
Rio Branco – AC - CEP 69915-900

AMAZONAS

Instituto de Pesquisas Leônidas e Maria Deane - Fiocruz
Coordenador: *Julio Cesar Schweickardt*
Rua Terezina, 476 - Adrianópolis
Manaus – AM - CEP 69057-070

PARÁ

Universidade Estadual do Pará - UEPA
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)
Coordenadora: *Maria Suely Bezerra Fernandes*
Travessa Perebebuí 2326, - Sala da Direção do CCBS - Bairro Marco
Belém – PA - CEP 66087-670

RONDÔNIA

Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Saúde – Centro de Estudos da Saúde Indígena
Coordenador: *Janne Cavalcante Monteiro*
Campus – BR 364 – Km 9,5
Porto Velho – RO - CEP 78900-000

RORAIMA

Secretaria Estadual de Saúde
Núcleo de Educação Permanente em Saúde
Coordenadora: *Maria do Socorro Pereira de Sousa*
Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413 – Aeroporto
Boa Vista – RR - CEP 69304-000

TOCANTINS

Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins
Diretoria de Gestão de Educação em Saúde
Coordenadora: *Angelita Kellen de Freitas*
Esplanada das Secretarias – Praça dos Girassóis s/n
Palmas - TO - CEP 77015-007

ANEXO 3

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS 1064 VAGAS PARA ALUNOS, POR CADA UNIDADE DA FEDERAÇÃO COM NÚMERO ARREDONDADO DE CANDIDATOS QUE DEVERÃO SER INDICADOS E QUE FORMARÃO O BANCO DE SUPLENTES.

REGIÃO	Unidade da Federação UF	Nº de Vagas para Alunos	Nº candidatos a serem indicados (subitem 4.2)	Nº candidatos Suplentes (subitem 4.3)
NORTE	ACRE	157	204	23
	AMAZONAS	191	248	29
	PARÁ	229	298	34
	RONDÔNIA	166	216	25
	RORAIMA	150	195	22
	TOCANTINS	171	222	26

Pactuação dos Critérios de Distribuição de Vagas

Curso de Qualificação de Gestores do SUS II
(Curso de Aperfeiçoamento – modalidade à distância)

Critérios:

- Regiões Prioritárias: Região Sul Angical; Região Centro Sul; Região Sudeste; Região Extremo Sudeste; Região de Porto Nacional (25 vagas)
- Municípios Prioritários:
 - Augustinópolis; Tocantinópolis; Ananás; Babaculândia; Nova Olinda; Xambioá; Colinas; Guaraí; Pedro Afonso; Miracema; Miranorte; Paraíso; Cristalândia; Gurupi; Palmas; Araguaína; Araguaatins.

Critérios:

- Municípios que tenham Hospitais;
- NEPs;
- Áreas Técnicas;
- Aluno – equipe;

Total 171 vagas (incluindo 25 vagas das 5
Regiões de Saúde, solicitadas pelo COSEMS TO)